



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Parecer: 003-2020

Data da emissão: 13 de fevereiro de 2020.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 003, de 03 de fevereiro de 2020, que “Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal”.

P A R E C E R :

Relator: Nos termos do Projeto de Lei 003/2020, a inclusão de programa no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, com abertura de crédito especial, apontando recursos no orçamento municipal, destina-se a criar condições orçamentárias para reforma e Ampliação do Centro de Formação Roseli, com instalação de plataforma de acessibilidade, proporcionando integração, bem-estar físico e emocional dos idosos lá abrigados.

Dotações e fonte dos recursos devidamente consignados. Assim, Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, opinando-se pela sua aprovação.

Vereador Vitor Roque Cavazini - Relator

Presidente: Acompanho o relator. Projeto de Lei de acordo com a Lei. No mérito justificado, sugerindo sua aprovação, dada a importância do mesmo para possibilitar a ampliação e melhorias do lar do idoso.

Revisor: De pleno acordo, por entender a importância do referido projeto com relação a melhorias em um espaço tão importante para a comunidade rondaltense.